MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.389/2013

Denomina "Quadra Poliesportiva Israel Gonçalves dos Santos – RAEL" o equipamento público quadra poliesportiva instalada no bairro Quidé nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. IV, faço saber que a Câmara Municipal decreta, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. É denominado "Quadra Poliesportiva Israel Gonçalves dos Santos – RAEL" o equipamento público quadra poliesportiva instalada no bairro Quidé, nesta cidade.

Art. 2°. Esta Lei presta homenagem póstuma ao comunitário Sr. Israel Gonçalves dos Santos, popularmente conhecido por RAEL, pelos relevantes serviços prestados a comunidade do bairro do Quidé.

Art. 3°. É parte integrante desta Lei:

I - biografia do homenageado;

II - relação circunstancial dos serviços prestados a comunidade pelo homenageado.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAEIRO, Estado da Bahia, em 13 de setembro de 2013.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito do Município

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município